



www.bariri.sp.gov.br

Município de Bariri

= PROJETO DE LEI Nº 057/2017 =
de 09 de junho de 2017.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.015,24 (cento e vinte mil, quinze reais e vinte e quatro centavos), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02	PODER EXECUTIVO
09	SERVIÇOS DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
278120014.1.016	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Esportivas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha nº 526.....	R\$ 120.015,24

Art. 2º Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Excesso de Arrecadação no corrente exercício, através de Repasses do Governo Federal relativo ao Convênio nº 783026/2013, que alude o inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 09 de junho de 2017.


PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

JN/09

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO	
APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input checked="" type="checkbox"/>
FAVORÁVEIS	<input type="checkbox"/>
SALA SESSÕES	<i>B / 06 / 17</i>
REJEITADO	
MAIORIA	
CONTRA	
PRESIDENTE	



www.bariri.sp.gov.br

Município de Bariri

OBJETO DELIBERAÇÃO

Bariri, 09 de junho de 2017.

MENSAGEM
Nº 062/2017

As Comissões Justiça-Pedagogia
Finanças e Orçamento
SALA SESSÕES 19 / 06 / 2017

Senhor Presidente,

PRESIDENTE

Faço uso da presente mensagem, para encaminhar a Vossa Excelência e nobres Edis, o incluso Projeto de Lei nº 057/2017, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Credito Adicional Suplementar, para atender demandas na Reforma do Estádio Municipal Farid Jorge Resegue.

Informamos que o crédito será utilizado no corrente exercício, devido à rescisão de contrato com a antiga empresa vencedora da licitação, tendo em vista a mesma não estar cumprindo com o cronograma acordado.

Considerando a necessidade da continuidade desta obra, foi firmado novo contrato com a segunda colocada do certame licitatório.

Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Excesso de Arrecadação no corrente exercício, através de Repasses do Governo Federal relativo ao Convênio nº 783026/2013, que alude o inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VAGNER MATEUS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.
BARIRI/SP

Câmara Municipal
de Bariri
19 JUN. 2017
PROTOCOLO
Nº 489